



REGULAMENTO Nº 003/ EDITAL Nº 009/FCCR/P/2020
REVELANDO SP ONLINE

1. INSCRIÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR), com objetivo de dar transparência e garantir a isonomia de suas ações e considerando a CHAMADA PÚBLICA 02/2020 - PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2020/ CHAMADA PARA MUNICÍPIOS referente ao evento **REVELANDO SP ONLINE** a ser realizado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, em parceria com a Associação Amigos da Arte e os municípios do Estado de São Paulo, comunica que receberá inscrições para interessados em participar do referido evento conforme condições abaixo:

- 1.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br no período de **18 a 23/09/2020**.
- 1.2. Não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

2. PROGRAMA

O **Revelando SP Online** é uma ação de valorização da cultura tradicional paulista organizada em um festival online no qual os municípios do Estado de São Paulo se fazem representar através de suas tradições culturais. O **Revelando SP Online** resulta de uma parceria estabelecida entre a Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a Associação Amigos da Arte e os municípios selecionados.

Os objetivos do **Revelando SP Online** são:

- a) Valorizar as tradições culinárias, artesanais e das manifestações culturais dos municípios do Estado de São Paulo.
- b) Criar oportunidades de geração de renda para os profissionais do setor da cultura tradicional paulista.
- c) Criar condições para a ampla difusão da produção cultural tradicional dos municípios selecionados.
- d) Promover impacto positivo para o desenvolvimento social, humano e econômico dos municípios do Estado de São Paulo.
- e) Colaborar para a formação cultural de novas gerações, apresentando os valores tradicionais da cultura paulista e apontando para a relevância de sua salvaguarda e preservação.
- f) Criar condições para o acesso ampliado da população a bens e processos artístico-culturais.
- g) Contemplar municípios com portes populacionais e econômicos diversificados.
- h) Promover a divulgação do município e sua cultura tradicional no ambiente digital.
- i) Colaborar para a promoção da cultura tradicional local como ativo turístico do município.

A finalidade deste regulamento é inscrever e selecionar os artistas interessados, residentes em São José dos Campos, que desejam participar do evento **Revelando SP Online** e representar a valorização e difusão da cultura tradicional do município durante o festival que acontecerá em novembro de 2020 na Plataforma #CulturaEmCasa e/ou em redes sociais relacionadas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste edital, os artesãos, culinaristas, mestres e manifestações da cultura tradicional local para registro audiovisual em uma das 04 (quatro) categorias seguintes:

- a) Histórias, curiosidades, modos de fazer, personagens, instrumentos, técnicas, objetos, materiais e/ou ferramentas envolvidas na prática do **artesanato** tradicional paulista.
- b) Histórias, curiosidades, modos de fazer, personagens, instrumentos, técnicas, objetos, materiais e/ou ferramentas envolvidas na prática da **culinária** tradicional paulista.

- c) Depoimentos, histórias, apresentações de música, dança, festas e rituais, artefatos, representações, espaços, modos de fazer de **manifestações** da cultura tradicional paulista.
- d) Depoimentos, histórias, apresentações de música, dança, festas e rituais, artefatos, representações, espaços, modos de fazer de **mestres** da cultura tradicional paulista.

3.1. O artesão, culinária, mestre ou manifestação da cultura tradicional selecionado terá oportunidade de visibilidade digital e divulgação exclusiva por meio dos conteúdos produzidos para participação no festival **Revelando SP Online** e posterior exibição na Plataforma #CulturaEmCasa e/ou em redes sociais relacionadas.

3.2. A edição do **Revelando SP Online** que motiva esta Chamada será realizada em 2020.

3.3. Todas as ações relacionadas ao **Revelando SP Online** deverão ser de acesso público e gratuito.

4. DA SELEÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo designará uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) funcionários da instituição para avaliação das propostas apresentadas.

4.1. Os membros da Comissão de Seleção poderão entrar em contato com os proponentes para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada.

4.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

4.3. Membros da comissão que possuam parentesco em qualquer grau, com proponentes participantes deverão se declarar inaptos e solicitar afastamento da comissão com a devida substituição.

4.4. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação, considerando a diversidade da cultura tradicional paulista:

- a. Relevância de cada artesão, culinária, mestre ou manifestação indicada, considerando a valorização, promoção e difusão da cultura tradicional no município e região;
- b. Potencial de impacto da proposta, considerando a pertinência do conteúdo proposto para o registro audiovisual e a formação de público.

4.5. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os critérios acima.

4.6. Poderão ser desclassificadas as inscrições que:

- I. As propostas que não representem com fidelidade, as tradições culturais locais.
- II. Em desacordo com quaisquer itens deste Edital.
- III. Propostas cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

4.7. Em caso de empate, a decisão será da Comissão.

4.8. A relação dos trabalhos selecionados será divulgada no site www.fccr.sp.gov.br, de acordo com a pontuação obtida e serão convocados os 08 (oito) primeiros classificados para encaminhamento à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e Associação Amigos da Arte.

4.9. Em caso de desistência do inscrito selecionado e/ou desistência dos profissionais responsáveis pelas ações selecionadas, o apoio será redirecionado para as ações suplentes, se houver, seguindo a ordem de seleção.

5. APROVAÇÃO E RECEBIMENTO DOS VALORES

Dentre os 08 (oito) artesãos, culinaristas, mestres ou manifestações da cultura popular, selecionados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e informados à Associação Amigos da Arte, responsável pelo evento, apenas 01 (hum) será indicado pela Associação Amigos da Arte para ser o representante do município no evento.

5.1. A indicação do participante selecionado será divulgada no site www.fccr.sp.gov.br após deliberação pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e Associação Amigos da Arte, responsáveis pela execução do projeto.

5.2. O representante selecionado deverá providenciar, com apoio da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, um registro audiovisual do conteúdo selecionado que deverá ter resolução mínima FullHD 1920 x 1080; resolução máxima 4k; extensão MPEG / MP4 ou MOV, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos e contemplar conteúdos inéditos para exibição em plataforma de streaming.

5.3. Os registros audiovisuais deverão contar, preferencialmente, com medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual, sendo que os custos implicados na produção deste registro audiovisual, bem como as despesas e necessidades técnicas da operação das câmeras de gravação do conteúdo proposto e envio do registro audiovisual à Amigos da Arte, de responsabilidade da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

5.4. Os registros poderão ser efetuados em local definido pelo artesão, culinarista, mestre ou manifestação; em equipamento cultural público; em local histórico e/ou em pontos turísticos de interesse do município.

5.5. A Amigos da Arte fará a direção da obra audiovisual “Revelando SP Online” e utilizará os registros audiovisuais das ações selecionadas para disponibilização na íntegra e/ou em partes editadas para promoção, documentação, prestações de contas, serialização e vídeos institucionais. Serão também inseridas vinhetas, cartelas, logomarcas, telas de abertura e fechamento, conforme os padrões convencionais da Plataforma #CulturaEmCasa, entre outras pertinentes, como de eventuais patrocinadores.

5.6. Será necessária a assinatura do “Contrato de Prestação de Serviços Artísticos e Outras Avenças”, a ser enviado pela Amigos da Arte após a seleção das ações que integrarão o festival **Revelando SP Online**, no qual os artesãos, culinaristas, mestres e responsáveis pelas manifestações selecionadas, assumem as obrigações estabelecidas neste Edital.

5.7. O selecionado receberá um cachê pago pela Associação Amigos da Arte, diretamente aos envolvidos nas ações contratadas no valor bruto de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo aplicadas as devidas deduções de impostos em vigor e previstas por lei; mediante apresentação de documento fiscal, após envio da documentação e assinatura de contrato; em duas parcelas:

- a) 60% (sessenta por cento) do valor no ato da contratação; e
- b) 40% (quarenta por cento) do valor após o envio e aprovação, do conteúdo gravado das ações selecionadas para o evento.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO SELECIONADO

O artesão, culinarista, mestre ou manifestação, selecionado deverá providenciar a documentação abaixo relacionada para assinatura de contrato e confirmação de participação no Evento Revelando SP online:

- I. No caso de Pessoa Física, as documentações que deverão ser enviadas para contratação e pagamento são:
 - a) Cédula de Identidade (RG);

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Número de inscrição no PIS;
- e) Comprovante de inscrição no INSS e cópia da guia do último recolhimento (se houver);
- f) Dados Bancários da Pessoa Física (banco, agência e nº da c/c).

II. No caso de Pessoa Jurídica, será necessário possuir área de atuação compatível com o objeto proposto e as documentações que deverão ser enviadas para contratação e pagamento são:

- a) Contrato Social ou certificado de MEI e Alterações, se houver;
- b) CCM (Cadastro da Prefeitura);
- c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (CND válida);
- d) CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal);
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);
- f) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);

- 6.1.1.** O Código do CNAE deve ser correspondente ao serviço prestado juntamente com a Receita Federal e a Prefeitura;
- 6.1.2.** Caso a empresa seja optante do simples nacional, deverá ser encaminhado a cada nota fiscal emitida uma declaração de optante do simples nacional para validação da nota.
- 6.1.3.** Serão admitidas contratações por MEI, nas quais serão aplicadas as mesmas condições e documentações de Pessoa Jurídica.
- 6.1.4.** No caso de Cooperativa, será necessário atestar, adicionalmente, que o contratado possui vínculo com a mesma e estar devidamente registrada perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras (Art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14/07/71).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as ações relacionadas ao **Revelando SP Online** deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.

- 7.1.** Os selecionados que participarem cederão integralmente os direitos autorais e conexos sobre quaisquer contribuições individuais que tenham criado, tais como roteiro, cenografia, iluminação, figurino, direção artes plásticas ou outras criações protegidas por direitos autorais, com a finalidade de sua utilização no registro audiovisual realizado para o Revelando SP online.
- 7.2.** Na hipótese da ação contratada contar com a participação de menores de 18(dezoito) anos, o contratado deve providenciar as autorizações legais pertinentes.
- 7.3.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a Associação de Amigos da Arte, na qualidade de detentora dos direitos dos registros audiovisuais que a integrarem e obras derivadas, poderá livremente exibi-las em qualquer segmento de mercado, por si ou por terceiros, podendo licenciar a transmissão para canais dos municípios selecionados e/ou dos profissionais envolvidos por meio de autorizações prévias.
- 7.4.** Nas ações do **Revelando SP Online** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham



REGULAMENTO Nº 003/ EDITAL Nº 009/FCCR/P/2020
REVELANDO SP ONLINE

- materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.
- 7.5.** É vedada a participação de empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como, membros da Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como profissionais contratados para as atividades decorrentes deste Edital.
 - 7.6.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo selecionado com terceiros.
 - 7.7.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
 - 7.8.** Dúvidas e pedidos de informações deverão ser encaminhado pelo e-mail: duvidaseditais@fccr.sp.gov.br
 - 7.9.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
 - 7.10.** O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

Fica eleito o foro de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2020.

ALDO ZONZINI FILHO
Diretor Presidente